

**FACULDADE DE FLOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital ATAC 033/2022

Término no dia 07 de novembro de 2022, às 8 horas, o concurso de títulos e provas, visando à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto no âmbito de conhecimento em Biologia Molecular, nos termos do Edital ATAC 007/2022, publicado no D.O.E. de 15/02/2022 e respectiva retificação (Comunicado ATAC 025/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/03/2022), ao qual está inscrito o Prof. Dr. Douglas Silva Domingues. Fica à Resolução nº 7955/2020 de 05/06/2020, as provas de "defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela" e "juízo do memorial com prova pública de arguição" serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link a ser gerado pela Assistência Técnica Acadêmica da FFLCPR e informado oportunamente aos membros da Comissão Julgadora e candidato. As provas escrita e avaliação didática, as quais deverão ser realizadas apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade), em que participará a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos, serão no Bloco 01 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 2900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP). A Comissão Julgadora estará assim constituída: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs.: Luis Henrique Souza Guimarães - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Maria Helena de Rêgo Goldman (Presidente) - Professora Associada do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Lucia Helena Faciolli - Professora Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Roberto do Nascimento Silva - Professor Associado do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Michel Georges Albert Vincenz - Professor Associado do Departamento de Biologia Vegetal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas. SUPLENTE: Profs. Drs. Maria Eugênia Guazzaroni - Professora Associada do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Janete Aparecida Desidéri - Professora Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Jaboticabal; Victor Hugo Aquino Quintana - Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Vitor Marcel Faça - Professor Associado do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Maria de Lourdes Teixeira de Moraes Polizeli - Professora Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Patrícia Pasquali Pires Maltempi - Professora Associada do Departamento de Biologia do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Rio Claro; Daniel Scherer de Moura - Professor Associado do Departamento de Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Clarisse Palma da Silva - Professora Associada do Departamento de Biologia Vegetal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas; Flávia Cristina Rodrigues Lisoni - Professora Associada do Departamento de Biologia Zootécnica da Faculdade de Engenharia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Ilha Solteira; Jucy Aparecido Ferro - Professor Titular do Departamento de Biotecnologia Agropecuária e Ambiental da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Jaboticabal; Rogério Falleiros Carvalho - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Jaboticabal; Cláudia Barros Monteiro Vitorolo - Professora Titular do Departamento de Genética da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Danilo Pinalh - Professor Associado do Departamento de Ciências Químicas e Biológicas do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Botucatu; Paulo Eduardo Martins Ribolla - Professor Associado do Departamento de Parasitologia do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Botucatu; César Martins - Professor Titular do Departamento de Microbiologia do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Botucatu; Regildo Márcio Gonçalves da Silva - Professor Associado do Departamento de Biotecnologia da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Assis; Mario Luiz Teixeira de Moraes - Professor Titular do Departamento de Fitotecnia, Tecnologia de Alimentos e Sócio Econômica da Faculdade de Engenharia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Ilha Solteira; Wellington Luiz de Araújo - Professor Associado do Departamento de Microbiologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Mariluis do Valle Marques - Professora Associada do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo; Celso Teixeira Mendes Júnior - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam convocados, pelo presente edital, o candidato e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. (20201.452.59.0)

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

Edital FO 39/2022

APROVAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA E DATAS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE HABILITAÇÃO À LIVRE-DOCÊNCIA. A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 25 de agosto de 2022, APROVOU os nomes para compor a Comissão Julgadora para o concurso de habilitação à Livre-Docência junto ao Departamento de Dentística, com base na disciplina de Dentística, conforme Edital FO nº 11/2022, para o qual está inscrita a Professora Doutora Tais Scaramucci Forlin. Como membros os Professores Doutores Adriana Bona Matos, Professora Titular do Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Maria Anapá Pita Sobral, Professora Associada do Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Linda Wang, Professora Titular da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo; Alessandra Buhler Borges, Professora Associada do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e Juliano Pelim Pessan, Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". Como suplentes, os Professores Doutores Fausto Medeiros Mendes, Professor Associado do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Fernando Neves Nogueira, Professor Associado do Departamento de Biomateriais e Biologia Oral da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Daniela Rios Honorio, Professora Associada da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, Carlos Rocha Gomes, Torres Professor Associado do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e Ticiane Cestari Fagundes, Professora Associada da Faculdade de Odontologia de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". A Congregação indicou a Professora Doutora Adriana Bona Matos como Presidente da Comissão Julgadora, uma vez que é Professora Titular em exercício na Unidade. O concurso será realizado no período de 17, 18 e 19 de outubro de 2022.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA SOCIAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA o Prof. Dr. Leonardo Carnut dos Santos, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de setembro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

Universidade de São Paulo; Carlos Botazzo, Professor Associado aposentado da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo; Anímaria Cervantes Mancuso, Professora Associada aposentada da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo e Yara Maria de Carvalho, Professora Associada da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo. Como suplentes, os Professores Doutores Rogério Nogueira de Oliveira, Professor Associado do Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Luiz Eugênio Nigro Mazzilli, Professor Associado do Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Marina Peduzzi, Professora Associada aposentada da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Lídia Maria de Jesus, Professora Associada da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e Eucenir Fedrini Rocha, Professora Associada da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. A Congregação indicou o Professor Doutor Dalton Luiz de Paula Ramos como Presidente da Comissão Julgadora, uma vez que é Professor Titular em exercício na Unidade. O concurso será realizado no período de 28, 29 e 30 de setembro de 2022.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

EDITAL FO 39/2022 APROVAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA E DATAS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE HABILITAÇÃO À LIVRE-DOCÊNCIA. A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 25 de agosto de 2022, APROVOU os nomes para compor a Comissão Julgadora para o concurso de habilitação à Livre-Docência junto ao Departamento de Dentística, com base na disciplina de Dentística, conforme Edital FO nº 11/2022, para o qual está inscrita a Professora Doutora Tais Scaramucci Forlin. Como membros os Professores Doutores Adriana Bona Matos, Professora Titular do Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Maria Anapá Pita Sobral, Professora Associada do Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Linda Wang, Professora Titular da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo; Alessandra Buhler Borges, Professora Associada do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e Juliano Pelim Pessan, Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". Como suplentes, os Professores Doutores Fausto Medeiros Mendes, Professor Associado do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Fernando Neves Nogueira, Professor Associado do Departamento de Biomateriais e Biologia Oral da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Daniela Rios Honorio, Professora Associada da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, Carlos Rocha Gomes, Torres Professor Associado do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e Ticiane Cestari Fagundes, Professora Associada da Faculdade de Odontologia de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". A Congregação indicou a Professora Doutora Adriana Bona Matos como Presidente da Comissão Julgadora, uma vez que é Professora Titular em exercício na Unidade. O concurso será realizado no período de 17, 18 e 19 de outubro de 2022.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA SOCIAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA o Prof. Dr. Leonardo Carnut dos Santos, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de setembro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA a Profa. Dra. Tais Scaramucci Forlin, conforme Edital FO 11/2022 para o início do concurso, no dia 28 de outubro de 2022, às 8 horas (horário de Brasília), na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

II - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;

IV - teste original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

IX - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham atendido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - Para fins do inciso IX, ressaldado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartem Digital;

4. eventuais passaportes de vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico do portal de sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/inscricao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou legível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo único do artigo 54 do Regulamento do IAG/USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAG/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O candidato deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

1 - prova escrita - peso 15;

2 - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 30;

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 40;

IV - avaliação didática - peso 15.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do artigo 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades que se seguirem.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas na decoreia da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. Na defesa pública em conta o valor de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o talo intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concórdância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP, com o artigo 56 do Regulamento do IAG/USP, e com as seguintes normas:

I - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital.

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

10. As notas variaram de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponder

condicionantes estruturais e hidrológicas. O aquífero cárstico. Hidrologia superficial e subterrânea. Métodos de estudo e monitoramento de aquíferos de condutos; análise de hidrogramas de nascentes cársticas e avaliação de recursos hídricos do carste. Métodos geocronológicos aplicados ao estudo da evolução de sistemas de drenagem subterrânea. O balanço hidrológico e hidroquímico no estudo da denudação de áreas carbonáticas: taxas de denudação de bacias cársticas. Sedimentos clásticos e químicos em cavernas. Ambientes de sedimentação clástica em cavernas. Sítios paleontológicos associados às cavernas. Paleocarste: definição e importância no registro geológico de superfícies de erosão. Sedimentos químicos em cavernas: mineralogia e morfologia de espeleotemas. Geoquímica de isótopos estáveis de C, O e H de sistemas de sedimentação cárstica e aplicação do estudo de registros paleoclimáticos em CaCO<sub>3</sub> de espeleotemas. Geocronologia de espeleotemas. Geomorfologia cárstica: formas de relevo características e sua origem. Subsidiária em terrenos cársticos: tipos de origem de depressões fechadas e dolinas. Prospecção e mapeamento de cavernas. Estudos geoespeleológicos aplicados à avaliação de impacto ambiental de empreendimentos mineiros e obras civis em terrenos carbonatados. Legislação ambiental brasileira e avaliação de patrimônio espeleológico. Critérios físicos de valoração de cavernas. Sítios arqueológicos em cavernas. Técnicas de prospecção de água subterrânea em rochas carbonáticas. Vulnerabilidade de aquíferos cársticos. Proteção e preservação ambiental de áreas cársticas. Distribuição de terrenos cársticos e cavernas no Brasil. Uso e ocupação de áreas cársticas. Problemas de geologia de engenharia no carste. Pseudo-carste e cavernas em rochas não carbonáticas. A disciplina conta com aulas de campo de 3 dias na região da bacia do Rio Betari, Município de Iporanga, SP e 1 dia na região de Cajamar, SP, totalizando 4 dias de campo.

**GSAD049 GEOCIÊNCIAS E MEIO AMBIENTE:** Parte 1: Processos naturais e a presença humana. Geociências e Meio Ambiente. Contexto histórico. Atmosfera: mudanças climáticas e variabilidade (passado, presente e futuro). Litosfera: terremotos e vulcanismo. Movimentos de massas. Riscos geológicos. Hidrosfera: aquíferos-intervenções do homem no ciclo das águas subterrâneas. Processos costeiros. Erosão e riscos. Biosfera: interações do homem e alterações nos ambientes urbanos e nos processos naturais. Gerenciamento de resíduos sólidos. Técnicas utilizadas na elaboração de cartas geotécnicas. Tecnógenos. Estudo de casos brasileiros. Parte 2: Avaliação de impacto ambiental. Conceitos básicos. Impactos ambientais. Diagnóstico ambiental. Metodologia de avaliação de impacto ambiental - legislação específica. Relatórios e projetos ambientais. Monitoramento ambiental. Estudos de caso. Disciplina com 4 aulas de campo aos sábados e domingos. Nas duas partes os alunos devem discutir e desenvolver recursos didáticos voltados para o ensino formal e não formal e projetos de educação ambiental no contexto de avaliação de impacto ambiental.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de qualificação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil antes do início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade;

§ 9º - Exceto no caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 2

2ª fase - II julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 4

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, a os abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA (e outra prova, conforme regulamentada no Regimento da Universidade)

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á até 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da aprovação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá contar a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47º, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 1271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, à Rua do Lago, 562 - sala 306 - Butantã, São Paulo - SP, e-mail: [atacig@usp.br](mailto:atacig@usp.br).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 137/2021, para preenchimento da função/perfil: PR ASS UNIVERSITARIOS / Técnico de laboratório da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 2º - RENATO PEZZIN JUNIOR. Para isso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dghr.dgpadm@unicamp.br](mailto:dghr.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dghr.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paape-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 15.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmcmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/> e/ou clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 15.3 a 15.3.3 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 75/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 63º - DEMETRIUS MARQUES ROSALINO. Para isso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dghr.dgpadm@unicamp.br](mailto:dghr.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dghr.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paape-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmcmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/> e/ou clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.2.3 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 75/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 64º - BIANNE NUNES ORTIZ SANTOS. Para isso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dghr.dgpadm@unicamp.br](mailto:dghr.dgpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dghr.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paape-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmcmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/> e/ou clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.2.3 do edital de abertura.

**SECRETARIA GERAL**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**  
**EDITAL**

A Diretora da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Análise Sensorial e Controle de Qualidade; e Qualidade e Segurança dos Alimentos, bem como as disciplinas TP226 - Controle de Qualidade; FT520 - Métodos de Análise Físico-Química de Alimentos; e FT531 - Análise Sensorial de Alimentos, respectivamente, do Departamento de Ciência de Alimentos e Nutrição da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Possuir preferencialmente formação acadêmica na área de alimentos e experiência de pesquisa em Quimiometria ou Ciência de Dados aplicadas a Alimentos e Nutrição.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejado não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimentos para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU - A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pgpcamp.com.br/mostra\\_norma.php?consolidada=58id\\_norma=2684](http://www.pgpcamp.com.br/mostra_norma.php?consolidada=58id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 2.315,38

b) RDC - R\$ 5.877,38

c) RDIDP - R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 (trinta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Engenharia de Alimentos, contendo nome, endereço e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata de defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de desistência;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae e studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) plano de trabalho, limitado a 30 páginas, contendo: 1) projeto de pesquisa, nos moldes da FAPESP (<http://www.fapesp.br>), que contemple Ciência de Dados aplicada à Ciência de Alimentos; 2) proposta de disciplina de pós-graduação sobre Ciência de Dados aplicada à Ciência de Alimentos e 3) proposta de atividades de extensão.

3.2.1. O memorial poderá ser adotado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Engenharia de Alimentos, para que a submeta ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afetada, área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.fea.unicamp.br/](http://www.fea.unicamp.br/) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.fea.unicamp.br/](http://www.fea.unicamp.br/), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com o maior título. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 0,6);

b) prova específica (peso 0,4);

c) prova de títulos (peso 2);

d) prova de arguição (peso 1